



## LEI MUNICIPAL Nº 728 DE 30 DE MAIO DE 2011.

**“Dispõe sobre a abertura de crédito especial, para a realização de despesas com o pagamento de complemento salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, Estado de Goiás,** no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial, no Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.536,00 (hum mil quinhentos e trinta e seis reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 10 – SAÚDE  
Unidade Orçamentária 0501 - Fundo Municipal de Saúde  
Programa: 1535 - Programa PSF  
Atividade: Manutenção do Programa de Saúde da Família  
Elemento de Despesa: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores  
R\$ 1.536,00  
Fonte de Recursos: Recursos do PACS

**Art. 2º** - Servirá como Recurso a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária: **Função:10; Subfunção:301; Programa: 1535; Atividade: 3.1.90.34.00 – Outras Despesas de Pessoal – Contratação Terceirizada.**

**Art. 3º** - O crédito especial, a qual o Executivo fica autorizado a abrir, visa atender **pagamento de complemento salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2010.**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO-GO, aos 30 (trinta) dias de maio de 2011.

  
**CARLOS ANTONIO GONZAGA**  
Prefeito Municipal